

**PARECER Nº 606/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 97/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa instituir o Programa de Obesidade Zero no Município de São Paulo, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e implantado na rede municipal de saúde pública, com o objetivo de desenvolver ações de saúde para prevenir, diagnosticar, tratar e combater a obesidade.

A propositura ainda estabelece a presença obrigatória de profissionais de nutrição nas equipes de apoio das unidades básicas de saúde, o acompanhamento e avaliação trimestral do desenvolvimento do programa e divulgação nos meios de comunicação de ampla difusão e circulação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/05/2014

Milton Leite – DEM – Presidente

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT O Relator

Laércio Benko – PHS

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB